

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 80/2005

PARECER CEE/PE Nº 173/2006-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/12/2006

I – RELATÓRIO:

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA protocolou Ofício de nº 019/2005 neste Conselho Estadual de Educação, em 29 de abril de 2005, solicitando autorização para oferta de curso de Especialização *Lato Sensu* em Pedagogia Empresarial.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ata da reunião do conselho superior autorizando o encaminhamento do projeto ao CEE/PE
- projeto do curso de Especialização em Pedagogia Empresarial
- regimento geral da FACHUCA
- currículos do corpo docente e coordenadora
- calendário de aulas.

II – ANÁLISE:

O presente processo foi distribuído a esta relatoria, em 14/11/2006, após haver sido colocado em exigência pelo Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho.

Segundo a FACHUCA, “*o Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Pedagogia Empresarial tem como finalidade especializar pedagogos, psicólogos, administradores, recursos humanos e demais profissionais graduados em cursos afins para atuarem na área de gestão de pessoas, associando produtividade, convivência harmônica e educação continuada em empresas públicas e/ou privadas*”.

Considerando preliminarmente inusitado o título do curso, realizamos pesquisa e constatamos que existem cursos similares sendo ofertados em diversas instituições de ensino superior pelo Brasil, com foco voltado para a coordenação da educação continuada nas empresas, o que consideramos bastante positivo.

A FACHUCA possui um laboratório de informática com área de 23,4 m² e 15 microcomputadores, o que consideramos incompatível com o quantitativo de alunos por turma, conforme explicitamos por ocasião de visita para autorização do curso de Bacharelado em Administração. Em plena era tecnológica, qualquer IES necessita de pelo menos um laboratório de informática bem equipado, principalmente se oferece cursos na área de administração/gestão, que lidam no dia-a-dia com a tecnologia da informação.

Entendemos que existe planejamento da instituição para ampliar o laboratório, considerando que 25% do superávit financeiro previsto no presente curso destina-se a este propósito, o que julgamos imperativo. Recomendamos que, ao final do curso, sejam enviados ao CEE/PE documentos comprobatórios das reformas e ampliações do laboratório constantes no presente processo. Compromete-se, ainda, a IES em investir 25% na biblioteca e 50% nas instalações físicas, o que julgamos pertinente.

O curso será desenvolvido na forma presencial intensivo, com aulas aos sábados em dois turnos, em recesso após cumprimento de 50% da carga horária. A matriz curricular que se encontra a seguir totaliza 405 horas e 12 disciplinas. O percentual mínimo de frequência é de 75% e a nota mínima exigida para aprovação é sete, o que corresponde a 70% de aproveitamento, com monografia obrigatória.

Disciplina	C.H.	Professor	Título
Introdução à Pedagogia Empresarial	30h	Cristiane Lopes Lima	MS
Relações Humanas e Interpessoais: dinâmica de grupo	30h	Carlos Alberto Domingues do Nascimento	DT
Psicologia Organizacional: análise comportamental	30h	Maria Sandra Montenegro Silva Leão	DT
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	Cristiane Lopes Lima	MS
Fundamentos da Administração de Empresas: planejamento estratégico	45h	Lourdes Fátima Gonçalves Pereira	ES
Didática do Ensino Superior	30h	Heloísa Flora Brasil N. Bastos	DT
Ética Empresarial na Contemporaneidade	30h	Maria de Fátima Guimarães	DT
Fundamentos de Marketing	30h	André Luiz da Silva Xavier	ES
Administração de Recursos Humanos: gestão de pessoas	45h	Mônica Ferraz C. Novaes Barros	ES
Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação	30h	Marcos Alexandre de Melo	MS
Seminários Temáticos Interdisciplinares	30h	Íris Maria Nogueira Libonati	MS
Orientação e Apresentação de Monografias	45h	Andréa Bandeira Silva	MS
TOTAL	405h		

Em virtude da natureza do curso, sugerimos ampliar a carga horária do componente curricular Introdução à Pedagogia Empresarial para 45 horas, sem prejuízo das demais disciplinas.

Segundo o projeto, o período mínimo de integralização do curso é de 15 meses, com prazo de mais três meses para entrega da monografia. Entretanto, está previsto que o aluno pode integralizar o curso em turmas de anos posteriores, no limite de tempo de seis anos; consideramos que esse período deve ser reduzido, visto que não há garantia de oferta de novas turmas do curso. Consideramos razoável o limite de doze meses após o tempo estabelecido para entrega da monografia.

Conforme observamos no quadro acima, o corpo docente é bem qualificado para o curso.

A proposta apresentada no projeto é de formar uma turma de 50 alunos, podendo ampliar para 100 vagas se houver demanda para tal.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela autorização do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Pedagogia Empresarial, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho/PE, para um máximo de 100 vagas, em duas turmas de 50 alunos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente